



Anticorrupção

Política Corporativa FEMSA

AGOSTO 2021

FEMSA

■ Anticorrupção

POLÍTICA

Na **FEMSA**, realizamos práticas de negócio de acordo com as leis, de maneira honesta e ética, com tolerância zero ao Suborno, rejeitando, denunciando e combatendo qualquer ato de corrupção e extorsão.

1. Para garantir o cumprimento das leis e regulamentos locais nos países em que operamos, observamos práticas comerciais justas e transparentes, além de prevenir e rejeitar práticas de Suborno e extorsão.
2. Rejeitamos qualquer tipo de Suborno de Funcionários Públicos.
3. Como Colaboradores, em nossas atividades dentro e fora da FEMSA ou em nome desta, diretamente ou através de terceiros, não participamos de atos de corrupção, portanto:
 - a) Não ordenamos, autorizamos ou prometemos a realização de práticas de corrupção,
 - b) Não induzimos ninguém a praticar atos de corrupção, e
 - c) Não conspiramos para realizá-los
4. Garantimos que as relações com agentes externos, fornecedores, consultores, Funcionários Públicos e outros intermediários sempre tenha uma justificativa comercial e seguimos conduzidas exclusivamente com base no respeito, honestidade, integridade e transparência é profissionalismo.



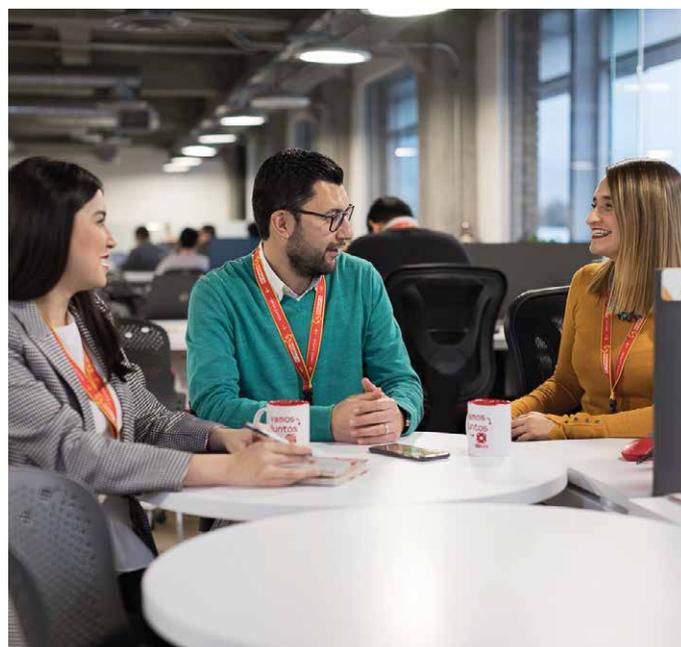
Anticorrupção



5. Em nossos contratos estabelecemos cláusulas anticorrupção para proibir atos de corrupção e práticas ilegais, bem como exigir o cumprimento de todas as leis aplicáveis a nossos Terceiros com os quais interagimos. Realizamos auditorias/análises mais detalhadas dos agentes externos, fornecedores, consultores e outros intermediários com os quais interagimos e que são considerados de alto risco. Em caso de suspeita de descumprimento da lei, incluindo atos de corrupção, o Chief Legal Compliance Officer da FEMSA ou o Oficial de Cumprimento da Unidade de Negócios correspondente é imediatamente notificado.
6. Não autorizamos pagamentos a Terceiros se houver sinais ou evidências de que um Suborno será apagado a terceiros ou por esse terceiro.
7. Estabelecemos controles para que, direta ou Indiretamente, não sejam recebidos, concedidos, pagos, oferecidos, prometidos ou autorizados a nome da FEMSA ou a título pessoal, dinheiro, Presentes, condições vantajosas, salários, viagens, comissões ou qualquer outra Coisa de Valor para obter alguma **Vantagem ou Benefício Indevido** de qualquer tipo. Todos os Presentes, benefícios e/ou Entretenimento devem cumprir como a Norma Corporativa estabelecida para esse fim.

Anticorrupção

8. Não fazemos doações (incluindo patrocínios), a título pessoal ou em nome da FEMSA para obter ou manter o negócio ou ganhar uma **Vantagem ou Benefício Indevido** para a empresa. Qualquer contribuição feita pela FEMSA deve ser permitida de acordo com a legislação aplicável, feita a uma comunidade ou organização de boa-fé e de acordo com as Diretrizes Internas estabelecidas para Doações. Uma refeição detalhada deve ser realizada, através da área jurídica da FEMSA ou legal da Unidade de Negócios correspondente, para confirmar que a doação cumpra as leis e os critérios estabelecidos para a concessão de doações e não beneficie, direta ou indiretamente, um Funcionário Público.
9. As contribuições políticas que fazemos não devem ser feitas em troca da obtenção de uma **Vantagem ou Benefício Indevido** e devem ser feitas de acordo com os requisitos estabelecidos pelas leis locais nos países em que operamos, bem como com os procedimentos internos estabelecidos.
10. Mantemos sistemas de controle e procedimentos de registro contábil e administrativo para prevenir e detectar pagamentos ilícitos ou de natureza corrupta. Todos os pagamentos e operações são registrados de maneira completa, correta e oportuna.
11. Antes da aquisição do interesse de um terceiro, na associação, fusão ou aquisição, garantimos e documentamos que esse terceiro cumpre essa política.
12. Estabelecemos e realizamos planos de capacitação e comunicação, a cargo do **Chief Legal Compliance Officer** de FEMSA ou do Oficial de Conformidade correspondente e com o apoio de Recursos Humanos da Unidade de Negócios correspondente, visando a prevenção e conscientização sobre atos de corrupção a fim de garantir uma cultura de adesão à legalidade.



■ Definições

Para os fins dessas políticas, os termos a seguir terão os significados estabelecidos neste documento, quando utilizados no singular e no plural:

Código de Ética FEMSA, documento que contém os princípios éticos da FEMSA, unifica critérios e estabelece um marco de referência comum que norteia a atuação sempre de maneira completa, além de ser uma ferramenta de trabalho útil que orienta a tomada de decisões corretas com a adesão aos valores.

Colaboradores, trabalhadores sindicalizados e não sindicalizados das empresas FEMSA.

Coisa de Valor, inclui qualquer tipo de benefício tangível ou intangível que tenha valor para o indivíduo, Funcionário Público, incluindo seus parentes, empresas, afiliadas, amigos ou outras pessoas ou entidades relacionadas a ele, por exemplo: dinheiro, contribuições em espécie, produto, equivalentes a dinheiro (cartões-presente, etc.), condições vantajosas, gratificações, bônus, descontos, favores, benefícios, salários, comissões, empréstimos, presentes, prêmios, alimentos e bebidas, contribuições políticas, doações (institucionais ou de caridade), ofertas de emprego, promessas de emprego futuro, qualquer tipo de concessão em um contrato, produto ou serviço ou qualquer outra forma de compensação.

Crédito, qualquer tipo de financiamento, empréstimo, garantia ou ato legal que implique um apoio econômico ou financeiro.

Entretenimiento, eventos artísticos, culturais, recreativos, esportivos, musicais, incluindo sem limitar, os passes e ingressos, entre outros.

Familiares, inclui cônjuge, parceiro do mesmo sexo ou do sexo oposto, pai, mãe, filho(a), irmão(ã), avô(ó), bisavô(ó), neto(a), bisneto(a), tio(a), sobrinho(a), tio(a)-avô(ó), primo(a), sogro(a), genro, nora, cunhado(a), padrasto, madrasta, enteado(a) e qualquer outra pessoa que more em nossa casa ou que dependa financeiramente de nós.

FEMSA, Fomento Económico Mexicano, S.A.B. de C.V. incluindo todas as empresas Subsidiárias.

Funcionário Público, inclui a título de exemplo, mas não limitando, qualquer pessoa que ocupe um emprego, cargo ou comissão em: (i) qualquer poder, nível ou circunscrição de um governo (incluindo os poderes legislativo, executivo ou judicial, seja na esfera municipal, estadual, federal ou nacional); (ii) uma autarquia; (iii) uma empresa com participação estatal; (iv) uma organização pública internacional, ou (v) um partido político. Este termo também inclui qualquer candidato a um cargo público.

Definições

Indireitamente, o uso de qualquer meio, mecanismo ou pessoa para realizar a conduta proibida, inclusive por meio de agentes externos, consultores, assessores ou qualquer outro tipo de intermediário.

Linha Ética FEMSA, é um mecanismo formal usado por Conselheiros e Colaboradores, bem como por terceiros com os quais a FEMSA tem algum relacionamento no desenvolvimento de suas operações, para relatar qualquer violação e/ou possível risco de violação do Código de Ética FEMSA e Políticas Corporativas FEMSA, bem como para o atendimento de dúvidas e preocupações.

Políticas Corporativas da FEMSA, documentos que contenham os princípios gerais que regem a atuação da FEMSA e de seus colaboradores em um tema ou área relevante, manter a ordem e a consistência entre as Unidades de Negócio e / ou mitigar os riscos críticos ou de alto impacto que afetam as Unidades de Negócio, são autorizados pelo Diretor Geral da FEMSA, ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso.

Presente, é qualquer Coisa de Valor, tangível ou intangível, que é oferecido gratuitamente a uma ou mais pessoas ou organizações.

Suborno, é qualquer pagamento, entrega, oferta, promessa ou autorização, feita direta ou indiretamente, de qualquer quantia em dinheiro, Presentes, serviços, viagens, comissões ou qualquer outra Coisa de Valor, a qualquer indivíduo, Funcionário Público ou equivalente (incluindo seus Familiares), para obter uma Vantagem ou Benefício Indevido.

Unidade de Negócios, segmento do negócio que agrupa várias empresas controladas pela FEMSA. As empresas que prestam serviços a outros segmentos de negócios da FEMSA são incluídas como uma unidade de negócios. À frente de cada unidade de negócios geralmente há um CEO. Exemplo: FEMSA Comercio, Coca-Cola FEMSA, FEMSA Negocios Estratégicos, FEMSA Servicios, Xpertal.

Vantagem ou Benefício Indevido, qualquer benefício ou situação favorável pretendida, obtida ou mantida indevidamente, por meio da atuação, intervenção ou omissão de um indivíduo ou Funcionário Público.

www.femsa.com

Políticas Corporativas FEMSA
Monterrey, N.L. México
Agosto 2021

Todos os direitos reservados. Nenhuma parte deste documento pode ser reproduzida, de qualquer forma ou por qualquer meio sem a permissão prévia por escrito da FEMSA.

FEMSA